

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 37ª SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Waldemar Tôrres da Costa e Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 7:

Nº 34.632 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R. M. Apelada: A sentença do CPJ, para a Marinha, da Aud da 7ª R.M., que absolveu Manoel Vicente, 2ª Cl.TA.nº 63.3016.4, SGT., do crime previsto no art. 165, do C.P.M. - Confirmaram a sentença absolutória, unânimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 27.654 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Paciente: Raulino da Luz Amaral, civil. Impetrante: Acyr Bernardes, advogado. - Concederam a ordem, para ser pôsto em liberdade, se por al não estiver prêso, unânimemente.

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 9/VI/965)

- Nº 27.498 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Luiz Gonzaga Lopes, civil. Impetrante: O paciente. - Julgaram prejudicado, unânime-mente.
- Nº 27.699 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Pacientes: Clodomir Moraes e Eva Laci Martins Camargo, civis. Impetrante: Milton Barros Cerqueira, advogado. - Julgaram prejudicado, por es-
tarem em liberdade, unânime-mente.
- Nº 27.797 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Paciente: José de Alcântara Novais, civil. Im-
petrante: Carlos Gomes F., advogado. - Negaram a ordem, unânime-mente.
- Nº 27.724 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Henruque Saitovitch, civil. Im-
petrante: Osmar Tautenschleiger, Deputado Estadual. -
- Julgaram prejudicado o pedido, por estar em li-
berdade, unânime-mente.
- Nº 27.808 - Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. /
Ex. Mourão Filho. Paciente: Walter Nunes da Silva, ci-
vil. Impetrante: Carlos Antonio Varella Barca, adv-
ogado. - Negaram a ordem, unânime-mente.
- Nº 27.798 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão
Filho. Paciente: José Peixoto Campos, Taifeiro-Mor /
da Aeronautica. Impetrante: Expedito da Silveira Bas-
tos, advogado. - Negaram a ordem, unânime-mente.
- Nº 27.813 - Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm.
Esq. José Espindola. Pacientes: Josema de Azevedo, Jo-
se Arruda Fialho, Geniberto Paiva Campos, Maria Laly
Carneiro e Francisco Floripe Ginani, civis. Impetran-
te: Otto de Brito Guerra, advogado. - Negaram a or-
dem, por não estar suficientemente instruido o pedi-
do, unânime-mente.
- Nº 27.761 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges
Fortes. Paciente: Ivan Ramos Ribeiro, civil. Impetran-
te: A. Evaristo de Moraes Filho, advogado. - Recusa-
da a preliminar de baixa do processo, do Dr. Procura-
dor-Geral, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen.
Ex. Mourão Filho, Dr. Waldemar Tôrres e Alm. Esq. Jo-
se Espindola, que eram pela preliminar. No mérito, con-
cederam a ordem, por incompetência do fôro Militar pa-
ra apreciar os fatos por que esta o paciente respon-
dendo perante a 2ª Aud. da 2ª R.M., contra os votos
dos Exmos. Srs. Mins. Ten. Brig. Armando Pérdigão e
Gen. Ex. Lima Brayner, que negavam a ordem. O Exmo. Sr.
Min. convocado Dr. Waldemar Tôrres não tomava conheci-
mento do pedido, O Exmo. Sr. Min. Convocado Maj. Brig
Alves Cabral que julgava competente o fôro, mas cassa-
va a prisão preventiva. (Usaram da palavra o Dr. Evar-
isto de Moraes Fº, adv. do paciente, e o Dr. Procura-
dor-Geral da Justiça Militar).

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 9/VI/965)

- Nº 27.735 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Luiz Alberto Gonçalves, Sd. do Exército. Impetrante: O Cap. Resp. Dir. DRMM/3. - Concederam a ordem, para ser anulado o termo de insubmissão, unânimeamente.
- Nº 27.758 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Benjamin Luiz Nicolazzi e outros, civis. Impetrante: Djalma Garbelotto, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Drs. Ribeiro da Costa e Romeiro Neto, Gen. Ex. Pery Bovilaque e Alm. Esq. Jose Espindola, que concediam a ordem. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min./ Gen. Ex. Mourão Filho, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 27.694 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar / Tôres. Paciente: Fernando Nascimento Silva, civil. Impetrante: Mylton Mesquita, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Waldemar Tôres, que concedia, sem prejuízo do processo, Gen. Ex. Pery Bovilaqua e Dr. Romeiro Neto, que concediam, por excesso de prazo, sem prejuízo do processo. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr./ Min. Gen. Ex. Mourão Filho, por não ter assistido ao relatório). O Min. Alm. Esq. Jose Espindola, negou por constituir a materia objeto de recurso.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

=====

- Nº 52 - REPUBLICAÇÃO. Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro / Dr. Romeiro Neto. - Provimento de vagas do cargo de Tesoureiro e de Contador, do quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar. - O Tribunal resolveu mandar fazer concurso publico de provas e titulos, / contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, que votava pelo aproveitamento dos funcionarios, e Gen. Ex. Lima Brayner, que votava com restrições. REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO, NA ATA DA 34ª SESSÃO, EM 2/VI/965.

H A B E A S - C O R P U S

=====

- Nº 27.472 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôres. Pacientes: Ary Demósthene de Almeida e Walteno da Cunha Barbosa, civis. Impetrante: H. F. Sobral Pinto, advogado, - Julgaram prejudicado, unânimeamente.
- Nº 27.826 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Henrique Gomes, insubmisso do Exército. Impetrante: Jose Luiz Pedro Gay, Capitão do Exército. - Concederam a ordem, para anular o termo de insubmissão, unânimeamente.

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 9/VI/965)

Nº 27.794 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: José Gerônimo da Silva, FN. SD. nº 62.3272.6. Impetrante: Leonam Calderaro, advogado. - Negaram a ordem, unânimamente.

Nº 27.639 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Werner Loesch, civil. Impetrante: Marcelo Nunes de Alencar, advogado. - Não tomaram conhecimento, unânimamente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 34.647 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Nilson Luiz Jacuru, Sd. do Exército, condenado a 22 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do Regimento-Escola de Cavalaria. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses, como incurso no art. 163, do C.P.M., unânimamente. (Não tomaram parte no julg. os Exmos Srs Mins Gens. Ex. Mourão Filho e Lima Brayner, por não terem assistido ao relatório).

Nº 34.642 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: José Maria Fernandes, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 64, inc. I, e 62, inc. IV, letras "a" e "b", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão da Guarda Presidencial. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânimamente. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs Mins. Gens. Ex. Mourão Filho e Lima Brayner, por não terem assistido ao relatório).

* * *

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, propôs aos seus Pares que o Tribunal se congratulasse com a Marinha de Guerra e com o Ministério da Aeronáutica, pelas duas efemérides que vão ser comemoradas nos próximos dias 11 e 12 do corrente. Para saudar a Marinha de Guerra, deu a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, que assim se expressou:

"Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Ministros Almirantes José Espindola e Diogo Borges Fortes, Exmos. Srs. Ministros, Exmo. Sr. Procurador-Geral. Sendo o mais moderno dos Ministros deste Egrégio Superior Tribunal Militar, onde tomei posse em 31 de maio, recebi, como é de praxe, a honrosa incumbência de saudar a nossa gloriosa Marinha de Guerra, pela passagem de mais um aniversário da Batalha Naval do Riachuelo. Para quem esta iniciando seus trabalhos, neste Órgão de tantas responsabilidades e maiores tradições, nada mais honrosa que satisfazer tão elevada missão, que seria melhor cumprida se não me faltassem os dotes para sua fiel execução. A Batalha Naval do Riachuelo, uma das maiores e talvez a maior data em que se comemora os grandes eventos da tradição naval e brilhante Marinha Brasileira, no próximo dia 11, completará

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 9/VI/965)

"100 anos pois a batalha foi travada em um domingo, dia 11 de junho de 1865, que alvoreceu com uma esplêndida manhã e quando uma branda aragem agitava em suaves ondulações o pavilhão auri-verde içado na carangueja da mezena das canhoneira imperiais. Assim começou o memorável dia da Batalha Naval do Riachuelo, onde em todos os seus navios, atos de heroísmo se desenrolaram: no Amazonas, para onde o grande Almirante Francisco Manuel Barroso / da Silva retornara o seu pavilhão momentos depois de o ter levado para a Corveta Parnaíba; na Canhoneira Belmonte que rompeu o fogo contra o inimigo; no Jequitinhonha que advertido pelo Almirante para empenhar o combate o mais próximo possível dos navios paraguaios, teve de descer o rio e, ao dar volta, encalhou; na Parnaíba que, abordada por três navios adversários, o Salto, o Paraguari e o Taquari, morre em seu posto de guarda a bandeira, o bravo Guarda-Marinha Greenhalg, defendendo seu barco contra a invasão, sucumbiram aos golpes do inimigo pelejando com indômita / coragem o Capitão Pedro Afonso e o Tenente Andrade Maia do 9º Batalhão de Infantaria destacados a bordo, o heróico Marinheiro / Marcílio Dias ferido no braço direito, combate com a mão esquerda até perder a vida, retalhado a golpes de sabre, juntamente com um grupo de bravos compenheiros; assim também acontecendo, nos demais navios como a Mearim, o Ipiranga e a Iguatemi, onde a lealdade, coragem, bravura e fiel cumprimento do dever são postos a prova, como em nossos dias vem também acontecendo, para maior honra e gloria da Marinha do Brasil. Estas, Exmos. Srs. Ministros, Almirantes Espindola e Borges Fortes, as breves palavras / que peço sejam levadas num preito de admiração, consideração e respeito a Marinha, porque, Marinha, Exército e Aeronautica, unidos, alertas e vigilantes garantirão ao Brasil o futuro que sem pre lhe esteve reservado de ordom, paz; progresso, disciplina, / respeito e felicidade para o seu povo".

Agradecendo, usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra José Espindola, que ressaltou a fidelidade com que o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão historiou a esplêndida epopeia.

A seguir, para saudar a Aeronáutica, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua proferiu o seguinte discurso:

"Exmo. Sr. Presidente; Exmos. Srs. Ministros, Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar. Por designação do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, tenho a honra de tomar a palavra para prestar uma homenagem a nossa gloriosa Força Aérea Brasileira pela passagem no proximo sabado, dia 12, do 34º aniversário do Correio Aéreo Nacional, fundado que foi a 12 de junho de 1931. O CAN é anterior ao Ministério da Aeronautica e, portanto, a própria FAB. Com efeito, foi o Ministério da Aeronautica criado por Decreto-Lei nº 2.961, de 20 de janeiro de 1941, assentando a sua concepção fundamental no principio do poder aéreo nacional unificado. Todo o pessoal militar da arma de Aeronautica, do Exército e do Corpo de Aviação Naval, inclusive as respectivas reservas, passou, então, por disposição expressa daquele Decreto-Lei, a constituir uma corporação unica, subordinada ao novel Ministério, com a denominação de Forças Aéreas Nacionais; englobou ele também todo o pessoal civil permanente ou extranumerario da Aeronautica do Exército, da Aviação Naval e do Departamento de Aeronautica Civil, bem assim o respectivo patrimônio material formado de todos os seus bens moveis e imoveis. O CAN, por pertencer a Aviação Militar, criou asas e se desenvolveu no Campo dos Afonsos, quando Ministro da Guerra o General José Fernandes Leite de Castro que tinha como um dos seus oficiais de gabinete o Tenente de Artilharia e aviador militar Eduardo Gomes, o herói epônimo da Revolta de 5 de julho de 1922 e que foi o inspirador do transcendente ato da criação de uma entidade / que tão assinalados serviços tem prestado ao Brasil nesses 34 a-

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 9/VI/1965)

"nos de fecunda atividade, não só em seu pioneirismo como ainda / pela integração que promoveu. Portentosa criação desse homem-sim-bolo, inclito Brigadeiro Eduardo Gomes! O vespertino "O Globo", recordando recentemente os bons serviços prestados ao Brasil pelo CAN, ao longo de sua profícua atuação em prol do progresso e da integração nacional, assinala, com propriedade, que a FAB / fez do CAN um serviço público de grande expressão, atribuindo-lhe a cota maior de contribuição no processo de desenvolvimento dos mais longínquos recantos do país. A Aeronáutica Militar Brasileira, numa demonstração prática da excelência do princípio de ambivalência das Forças Armadas, que convém aos países emergentes, tem sido o fator mais positivo na política de transportes / aereos em nosso País. A contribuição das Forças Armadas no desenvolvimento econômico-social dos países, que praticamos no Brasil, ha muito tempo, constituiu objeto de uma recomendação aprovada em 1960 pelo "Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa" (O Exército, só no Rio Grande do Sul, já construiu mais de mil quilômetros de estradas de ferro). Quanto a correspondência, impérativo constitucional do Governo da União, da maior relevância, o trabalho realizado pelo CAN é imenso. No ano de 1964, o CAN transportou 497.526 Kgs. dos quais 179.437 para o DCT e ... 318.089 de correspondência oficial. A contribuição atual da FAB. no problema do transporte aereo, particularmente em proveito das Forças Armadas e das Repartições Oficiais, é notável, havendo regiões em que significa o unico apoio efetivo. Ha em nosso País, localidades onde só o avião pode chegar a para elas o CAN conduz medicamentos, alimentos, material de construção, maquinas, motores elétricos, correspondência, jornais e revistas, enfim tudo o que é necessário para o progresso e para a vida do homem civilizado. Estão nessas condições inumeras localidades da região do Amazonas, do Acre, Xingu, Araguaia, do Rio Negro, etc. E o Exército possui pequenos postos de fronteira em lugares longínquos e isolados de toda a civilização, que vivem uma vida primitiva, tal como na era do Descobrimento no século XVI e somente o avião do

CAN permite integrar no século atual, levando-lhes alguns dos benefícios da civilização contemporânea. Abençoada Aeronáutica! 7 Preocupando-se com o trabalho de montagem de uma infra-estrutura que atenda, não, so as suas necessidades como as civis, a Aeronáutica opera aeródromos e mantém um eficiente Serviço de Proteção ao Vôo; isso e as Evacuações Aeromédicas, o Serviço de Busca e Salvamento, as inspeções de aeronaves, o controle da saúde de todo o pessoal navegante da Aviação Comercial que é feito por ela, utilizando, para os exames periódicos a que todo o pessoal está sujeito, os recursos do seu Serviço de Saúde - pessoal e material - são outras tantas contribuições preciosas da Aeronáutica a ambivalência das Forças Armadas as quais, no Brasil são classes produtoras especiais, pois que, alem de produzirem segurança, produzem também benefícios econômico-sociais de grande valia para a Nação. Tudo isso que acaba de ser apontado, constitui contribuição de valor inestimável para os transportes; - (A época e dos transportes; até a civilização se transporta). - E os serviços de transporte que o CAN presta dentro das nossas fronteiras são levados as representações diplomaticas do Brasil, em varios países, assim também as forças brasileiras em serviço / de paz, quer em Suez, quer em São Domingos. O CAN, desde a sua / criação, vem sempre aumentando o volume dos serviços que presta: em 1964 transportou 80.449, passageiros, dos quais 18.544 militares e 61.905 civis, não cobrando nenhum cruzeiro a qualquer título, dessea passageiros, superando em 4.000 o numero de passageiros transportados no ano anterior. De carga os aviões do CAN transportaram em 1964, nada menos de 2.399 toneladas, 125 mais / que em 1963. Este ano vem subindo consideravelmente a tonelagem /

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 9/VI/965)

"de carga transportada e alcançará a duplicação quando chegarem os aviões "Hercules C-130" encomendados pela FAB. A benemerência desses bandeirantes do Sec. XX que desbravaram rotas, penetrando em tôdas as direções do nosso imenso território, numa época em que os aviões não ofereciam as condições de segurança que o avanço da tecnologia e da indústria hoje permitem, sem o mínimo serviço de proteção ao vôo, sem mesmo aparelhos de radio a bordo, sem cartas precisas, na época heroica, "da aviação de arco e flexa", como pitorescamente a denominam esses nosso dignos compatriotas, bravos sol-

dados do azul - e quantos deles perderam a vida ou ficaram no corpo, para sempre, com as marcas da sua dedicação à Patria que conduziam nos seus corações e nas frágeis asas de seus aviões; todo esse imenso acervo de serviços ao Brasil, prestados pelos heróicos rapazes do CAN e muitos deles hoje já atingiram a idade prevista como os ilustres Ministros Armando Perdigão e Alves Cabral que temos a satisfação de ver aqui conosco, tôdas essas razões de admiração sincera e de gratidão cívica, levaram o Senador José Kairala, pouco antes de falecer, referindo-se em discurso ao CAN, a pronunciar a seguinte frase que bem expressa o quanto o Brasil lhe deve: "Se dependesse de mim, Srs. Senadores, faria erguer em cada praça publica do Brasil, um monumento de bronze a memória do CAN, desses bravos que levam o conforto a ci-

vilização e a solidariedade aos nossos irmãos de todos os rincões da Patria". Sr. Presidente e Srs. Ministros, o ex-Presidente dos Estados Unidos da America, Theodore Roosevelt, depois da travessia de Mato Grosso ao Amazonas em companhia do então Coronel Rondon, em 1914, de regresso ao seu país, em entrevista concedida a um jornal de Nova-York, disse: "A America pode apresentar ao mundo duas realizações ciclopicas: ao Norte o Canal do Panama, ao Sul o trabalho de Rondon - científico, pratico, humanitario". E depois de bordar justas e preciosas observações sobre a possibilidade de Rondon e sua obra, arrematou: "Nunca vi, nem conheço obra igual. Os homens que a estão realizando são, pela sua abnegação e patriotismo, os maiores que existem. Um povo que tem filhos desta ordem ha de vencer. O seculo XX pertence a elle". Esses conceitos se aplicam a justa aos continuadores da obra de Rondon, através do CAN, benemerita obra desbravadora e civilizadora do "hinterland" brasileiro. Salve o CAN!".

Novamente usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, que agradeceu em seu nome e no dos que compõem o Correio Aereo Nacional e frisou que as palavras do Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Pery Constant Bevilaqua constituíam um incentivo a todos os que exerciam suas atividades no referido Correio Militar.

Associando-se às homenagens, o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar falou em seu nome e no do Ministério Publico.

* * *

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 9/VI/1965)

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado: Embargos: 34.096 (WT/BF) - Ad. na sessão de 7/6 por falta de "quorum" - 2º adiamento.

A p e l a ç õ e s:

34.499 (RC/JE) - 34.438 (RC/LB) - 34.665 (RN/JE) - 34.662 (MF/RC)
34.682 (RN/PB) - 34.689 (RN/LB) - 34.630 (RC/MF) - 34.608 (WT/LB)
34.659 (WT/JE) - 34.459 (RN/BF) - 34.385 (AC/RC) - 34.650 (WT/BF)
34.644 (WT/MF) - 34.576 (RC/MF) - 34.565 (RN/PB) - 34.531 (RC/MF)
34.595 (AC/RN) - 34.507 (AC/RC) - 34.530 (AC/RC) - 34.674 (WT/PB)
34.696 (WT/BF) - 34.707 (LB/RC) - 34.701 (BF/RC) - 34.680 (RC/BF)

Embargos: 34.256 (WT/LB). Sai da pauta: 34.378 (AC/WT)

Correições Parciais: 824 (MF) - 814 (PB)

Recursos Criminais: 4.077 (RN) - 4.076 (RC)

Conflito de jurisdição: 157 (LB)

* * *

H A B E A S - C O R P U S

27.812 (BF) - 27.817 (RC) - 27.472 (WT) - 27.819 (LB) - 27.822 (JE)

